



### REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

**ORIENTAÇÕES AO(À) ALUNO(A):** (a) Preencha e assine este formulário em duas vias. (b) Anexe o(s) documento(s) comprobatório(s) da justificativa. (c) **Entregue 01 via ao(à) professor(a) da disciplina em ATÉ 03 DIAS ÚTEIS APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO ORIGINAL.** Peça ao(à) professor(a) que date e assine o recebimento da outra via e guarde. Essa via é o comprovante de que entregou o requerimento.

Senhor(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_,

Pelo presente, eu, \_\_\_\_\_,  
aluno(a) do curso de Ciências Econômicas, regularmente matriculado(a) na disciplina \_\_\_\_\_, venho solicitar, com fulcro no artigo 35, do Regulamento Acadêmico da Graduação da UFJF<sup>i</sup>, a aplicação de segunda chamada da avaliação ocorrida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, a qual não pude realizar pelos motivos expostos a seguir, em relação aos quais anexo documentos comprobatórios.

Exposição:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

(se necessário, use o verso).

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO(A) ALUNO(A)

- **E-mail do(a) discente (fineza verificar sempre a caixa de spam e confirmar recebimento das mensagens):**

\_\_\_\_\_.

- **Telefone(s) \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_ discente:**

\_\_\_\_\_.

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente responsável pela disciplina

01

RESULTADO:

Deferido  Indeferido, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Observações:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente responsável pela disciplina

02

Ciência do(a) aluno(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) aluno(a)

<sup>i</sup> Art. 35. A discente ou o discente tem direito à segunda chamada de qualquer avaliação, desde que **apresente requerimento ao professor da disciplina**, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis a contar de sua aplicação**, contendo justificativa que demonstre a impossibilidade do comparecimento.

§ 1o A modalidade da avaliação de segunda chamada é definida no plano de curso da disciplina ou atividade acadêmica.

§ 2o Sendo a justificativa julgada procedente, a segunda chamada é designada pela professora ou pelo professor e versa sobre os mesmos tópicos da avaliação não realizada. Do indeferimento cabe recurso à Chefia de Departamento, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da cientificação da decisão.

§ 3o Sendo a justificativa julgada improcedente, a discente ou o discente faz a segunda chamada, por escrito, ao final do período letivo, versando sobre conteúdo acumulado.

Disponível em: <<https://www2.ufjf.br/prograd/wp-content/uploads/sites/21/2022/07/RAG-consolidado-06.07.2022.pdf>>. Acesso em julho/2022.